

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0897/84

INTERESSADA :- LUIZA FONSECA

ASSUNTO :- Contrato da interessada para lecionar a disciplina "Clínica do Adolescente", na FO de Barretos.

RELATOR :- Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1366/87 - CTG - "D" APROVADO EM 09/09/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos solicita ao Conselho a contratação da Professora Luíza Fonseca para, na categoria de Professor II, ministrar a disciplina "Clínica do Adolescente", junto ao Departamento de Clínica Odontológica do Curso de Odontologia.

Trata-se de primeira indicação de docente para a disciplina, portanto, não há professor a ser substituído.

A interessada iniciou suas atividades em 9.3.86.

Para justificar o atraso na indicação da interessada, a Faculdade se explicou por meio do Ofício n° 108/87 e solicita também a convalidação dos atos docentes praticados pela interessada em 1986, se for o caso.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Consta no Processo o Parecer CEE n° 0676/84 - "Aprova-se a indicação de Luíza Fonseca para, na categoria de Professor II, ministrar a disciplina "Odontologia Preventiva e Social", no Curso de Odontologia de Barretos. (fls. 55)

Comprova-se no Processo que a interessada possui o título de cirurgiã-dentista pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo, diploma registrado em 1971.

A interessada defendeu tese de Mestrado na Faculdade de Odontologia de Pernambuco, obtendo o título de Mestre em Ciências, 1973, ao qual se referiu o nobre Cons° Armando Octavio Ramos, no Parecer acima.

Conforme informações da UNESP, o Curso acima foi credenciado pelo Parecer CFE n° 816/81, documento n° 253.

De acordo com a grade horária, a interessada ministra um total de 29 (vinte e nove) aulas das disciplinas: Clínica do Adolescente e aulas práticas em duas instituições de ensino

- Faculdade de Odontologia de Barretos
- Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

### 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Luíza Fonseca para, como Professor II, ministrar a disciplina "Clínica do Adolescente", na Faculdade de Odontologia de Barretos. Espera-se que dê continuidade aos seus estudos pós-graduados.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

- a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira  
Relator

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benvídes de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouf, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.9.87.

- a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente